



Reconheço e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, com base no Art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com o escritório de advocacia **RAFAEL CEZAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.324.360/0001-03**, doravante denominada **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.827.027/0001-02**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em escritório especializado na recuperação de créditos tributários de titularidade do ente municipal contratante, especificamente quanto ao produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de seus prestadores de serviço, fornecedores, e servidores ou funcionários, pessoas jurídicas ou físicas, indevidamente recolhidos pela União Federal no Município de São Felipe/Bahia no valor global de **R\$ 0,20 (vinte centavos de real) por R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais, estimado em R\$ 548.080,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais e oitenta centavos), condicionado a hipótese de efetiva recuperação ao erário municipal.**

São Felipe - Bahia, 12 de dezembro de 2024

ANTONIO JORE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

